



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 425/PROAD/UFFS/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 40/2020, Processo nº 23205.002788/2020-40.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/8/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 40/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2020, Processo nº 23205.002788/2020-40, contratada a empresa L & P MARKOSKI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:

I - Campus Passo Fundo-RS:

- a) gestor titular: Bertil Levi Hammarstrom, Coordenador Administrativo, Siape 1118129;
- b) gestor suplente: Régis Hartmann, Auditor, Siape 1888732;
- c) fiscal técnico titular: Lucinéia Giacomelli Koraleski, Assistente em Administração, Siape 2307505;
- d) fiscal técnico suplente: Selo Regina Lenz Fiorini, Assistente em Administração, Siape 1058562.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com van, micro-ônibus e ônibus, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades dos *Campi* Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Passo Fundo/RS da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 231/PROAD/UFFS/2020, de 21 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

GELSON ROQUE GUZZON
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício



Emitido em 19/04/2021

Portaria N° 425/2021 - PROAD (10.46)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 11:49)

GELSON ROQUE GUZZON

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1793267

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **425**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **42e9558748**